

## **Manifesto em Defesa da Escola Democrática e respeito à Dignidade dos Educadores Brasileiros**

Apesar do descaso das autoridades governamentais em relação à educação escolar e às péssimas condições de salário e trabalho dos professores, a escola pública é ainda um dos espaços mais democráticos da sociedade brasileira. Por isso, as entidades e associações educacionais abaixo assinadas vêm a público lançar um alerta geral à sociedade brasileira: O Projeto de Lei da “Escola sem Partido” representa um ataque frontal à escola democrática e, sobretudo, contra a autonomia, a autoridade e a dignidade dos educadores brasileiros.

### **O que é o Projeto da “Escola sem Partido” e o que pretendem seus partidários?**

❖ Apesar da expressão “sem partido”, artifício usado para enganar e ludibriar a sociedade brasileira, o Projeto de Lei da “Escola sem Partido” é uma proposta ideológica que tem por objetivo normatizar e criminalizar a prática docente com base num padrão de conduta anunciado na forma de “Deveres do Professor”.

❖ A concepção da proposta se fundamenta no dogma da existência de uma educação neutra e um modelo único de homem e sociedade – homem liberal e sociedade capitalista –, tal como se impõe nos regimes totalitários. Para os partidários da “escola sem partido”, a pluralidade cultural e as divergências de ideias e pensamentos são vistas como ameaça à suposta ordem “natural” da sociedade.

❖ Trata-se de um projeto que instiga ódio, perseguição política, intolerância à diversidade e criminaliza a prática docente no espaço escolar; é um projeto que desqualifica os professores e estimula a denúncia anônima contra profissionais da educação, prática esta que protege o anonimato do delator e expõe a imagem do professor.

❖ Os ideólogos da “escola sem partido” oferecem instruções para alunos e pais identificarem e denunciarem supostos “professores doutrinadores”, ensinando que os educadores são naturalmente manipuladores ou doutrinadores em potencial.

❖ Segundo os ideólogos da “escola sem partido”, o professor que faz associação com a realidade do aluno é um provável professor doutrinador. Afirma-se que o professor não deve discutir valores, deve apenas transmitir conhecimentos úteis para a formação profissional do aluno. Ou seja, transmitir conhecimento para a formação de sujeitos “competentes” para o mercado de trabalho. Essa orientação pedagógica se fundamenta no liberalismo, caracterizando, portanto, uma opção ideológica e não uma suposta neutralidade da educação.

❖ No conjunto de orientações da “escola sem partido”, ensina-se que nenhum pai deve confiar no professor. Todo professor é um potencial deturpador dos valores da família. Essa forma de problematizar a atuação do profissional da educação instiga desconfiança, desrespeito e conflito no ambiente escolar.

❖ “Diga-me com quem andas e te direi quem és”. Os partidários da “escola sem partido” iludem a população ao afirmarem que a proposta do Projeto de Lei é apartidária. Na verdade, desde a sua origem o projeto tem apoio de partidos políticos, de políticos da bancada evangélica, de setores empresariais e de organizações que possuem explicitamente vinculações partidárias, religiosas e ideológicas. O movimento da “escola sem partido”, portanto, é um movimento ideológico de fundamentação partidária desde o princípio.

❖ As manifestações de ódio nas redes sociais comprovam de forma inequívoca a intenção e a interpretação jurídica que fazem do Projeto de Lei da “Escola sem Partido”, cujo objetivo político se expressa de forma explícita contra qualquer concepção pedagógica que supostamente esteja “contaminando” o sistema educacional brasileiro. É isso que seus defensores entendem por movimento “apartidário” e “educação neutra”. Ora, nos últimos 30 anos, período de restauração da democracia brasileira, a escola pública se tornou um espaço de pluralidade teórica e pedagógica, e não um espaço de doutrinação único, como pretendem os partidários da “escola sem partido”.

❖ O Projeto de Lei da “Escola sem Partido” coíbe o pensamento crítico e estimula um estado de vigilância policialesca permanente contra professores. O inciso primeiro do artigo 5º da Lei que se pretende aprovar diz que os professores não devem explicitar suas “opiniões, concepções ou preferências ideológicas, religiosas, morais, políticas e partidárias” em sala de aula; o artigo 6º decreta a obrigatoriedade de as escolas afixarem cartazes nas salas de aulas e nas salas dos professores contendo os seis “Deveres do Professor”; e o artigo 9º exige que o Ministério Público e as secretarias de educação criem um meio de comunicação para receber denúncias anônimas contra os professores que infringirem os “deveres” preconizados pelo Projeto de Lei.

❖ Na forma da Lei, os partidários da “escola sem partido” pretendem vigiar e punir os educadores que não cumprirem os deveres dos professores. Mas quem formulou esses deveres? Certamente, não foram educadores nem as entidades educacionais, foram pessoas com vinculações partidárias e convicções ideológicas que se julgam portadoras de uma suposta educação neutra.

❖ Os preceitos doutrinários da “escola sem partido” se assemelham à realidade de outros contextos históricos, quando se instituiu e se estimulou formas de violência, de intolerância e morte contra filósofos, educadores, cientistas, lideranças religiosas e militantes políticos que ousaram contrariar e questionar as injustiças e os dogmas das elites dominantes.

❖ Quando a sociedade despreza a História, a tragédia se repete. No ano de 399 a.C., o filósofo ateniense Sócrates foi condenado à morte por ensinar filosofia crítica aos jovens de sua época. No primeiro século da era

cristã, Jesus Cristo foi preso, torturado e condenado por ter tomado partido dos pobres, denunciado as injustiças do Império Romano e ameaçado setores da liderança judaica daquele tempo.

❖ Há 500 anos, o monge agostiniano Martinho Lutero, professor de teologia da Universidade de Wittenberg, foi duramente perseguido após publicar suas 95 Teses na porta da Catedral do Castelo de Wittenberg, na Alemanha.

❖ Quando a Europa criou o Tribunal da Santa Inquisição no século XIII, deflagrou um processo de perseguição política, tortura e morte contra milhares de homens e mulheres que ousaram expressar ideias e pensamentos que contrariavam os interesses e as verdades das elites dominantes.

❖ No século XX, movimentos ultraconservadores mobilizados por ideologias de superioridade racial e de intolerância política promoveram a ascensão do nazismo, do fascismo, do stalinismo e de centenas de ditaduras, instituindo práticas de extermínio de grupos humanos em todos os continentes.

### **Quais as consequências para o futuro da educação pública e da profissão docente caso o projeto de Lei da “escola sem partido” seja aprovado?**

1. No atual clima em que vive o País, o que vai ocorrer no cotidiano escolar é o aumento da prática do linchamento midiático, perseguição política e manifestações de ódio contra professores que, na opinião de alunos e pais descontentes, infringirem os “deveres” da “escola sem partido”.
2. Enfraquecimento moral e político da categoria dos professores, desestimulando ainda mais a profissão do magistério e os cursos de licenciaturas;
3. A determinação legal de afixar cartazes referentes aos “Deveres do Professor” da “escola sem partido” tende a transformar o ambiente escolar em um espaço de vigilância de conduta moral e patrulhamento ideológico de alunos, pais e gestores contra professores;
4. A proposta provoca um desfoque das causas centrais dos problemas educacionais, como as condições de trabalho e salariais dos professores, assim como das causas das deficiências básicas de leitura, interpretação, escrita e matemática por parte dos alunos que passam pelo sistema escolar.
5. Os professores que ousarem ensinar conteúdos relacionados à educação sexual, teoria da evolução, relações de gênero, regimes políticos, revoluções, golpes de Estado, história da arte, identidade étnico-racial, entre outros, estarão em sério risco de receber denúncias anônimas por doutrinação ideológica ou descumprimento de seus deveres.
6. Se o Projeto de Lei da “Escola sem Partido” for aprovado, a prática ainda insipiente de gravar ou filmar aulas com celulares e propagar nas redes sociais se tornará ainda mais abusiva, ferindo definitivamente a autonomia, a autoridade e a dignidade do professor em sala de aula. Muitos docentes serão lançados na “fogueira midiática” e a escola pública ficará ainda mais vulnerável.

Por fim, conclamamos a sociedade brasileira a evocar o espírito de serenidade, prudência e respeito a uma das profissões mais importantes da sociedade moderna: a profissão docente. Que não se deixe seduzir pelas palavras de ódio da “serpente” que se reveste com a aparência da neutralidade. Que a sociedade brasileira evoque os princípios de amor, paz e solidariedade das diferentes religiões; refute esse Projeto de Lei que pretende criminalizar a prática docente e transformar o espaço escolar em um campo de guerra. Conclamamos, enfim, a sociedade a defender a escola democrática porque o que está realmente sob a ameaça é a democracia brasileira; e exija que se arquive, definitivamente, o Projeto de Lei da “Escola sem Partido” (PL 867/2015).

Criciúma, 24 de outubro de 2017.

ANPED – Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Educação  
Direção Unidade Acadêmica Humanidades, Ciências e Educação – HCE/UNESC  
Coordenação Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE/UNESC  
Coordenação Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais – PGCA/UNESC  
Coordenação Curso de Artes Visuais – Unesc  
Coordenação Curso de Pedagogia – Unesc  
Coordenação Curso de Letras – Unesc  
Coordenação Curso de História – Unesc  
Coordenação Curso Educação Física – Unesc  
Coordenação Curso Teatro – Unesc  
Coordenação Curso Ciências Biológicas – Unesc  
Coordenação Curso Geografia – Unesc  
Coordenação Curso Física – Unesc  
Coordenação Curso Matemática - Unesc

Coordenação Centro Documentação UNESC - CEDOC  
SINTE-Criciúma – Sindicato dos Trabalhadores em Educação  
SISERP – Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Criciúma e Região  
SINSERF/FRR-Sindicado dos Servidores Municipais de Forquilha e Região  
SINTIACR-Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Criciúma e Região  
Sindicados dos Bancários e Financeiros de Criciúma e Região  
SINDSAÚDE-Sindicato da Saúde de Criciúma e Região  
SECCRI-Sindicato dos Comerciantes de Criciúma e Região